



PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 25/2025, FIRMADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS E A EMPRESA TOTAL ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE REDE E DE ELÉTRICA, EXECUTADOS COM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA.

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS e a empresa TOTAL ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.485.857/0001-16, por seus representantes legais, tendo em vista o que consta no Processo n.º 23005.009232/2024-64 e em observância às disposições da Lei n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento ao Contrato n.º 25/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. Repactuar os valores do contrato em razão dos reajustes dos itens envolvendo a folha de salários, com base na Convenção Coletiva de Trabalho 2025, com data-base em 01/01/2025, do Sindicato dos Trabalhadores das Empresas de Conservação e Asseio de Dourados - MS.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação é de R\$101.504,82 (cento e um mil, quinhentos e quatro reais e oitenta e dois centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 1.218.057,79 (um milhão, duzentos e dezoito mil, cinquenta e sete reais e setenta e nove centavos), conforme tabela abaixo :

Item	Subitem	Tipo de Serviço (A)	Valor proposto por empregado (B)	Qtd de empregados por posto (C)	Valor proposto por posto (D) = (B x C)	Qtd. de postos (E)	Valor Total Mensal do Serviço (F) = (D x E)	Valor Anual do Serviço (G) = (Fx12)
1	1.1	Eletricista	6.671,61	1	6.671,61	4	26.686,43	320.237,20
	1.2	Auxiliar de Eletricista	5.933,31	1	5.933,31	2	11.866,62	142.399,49
	1.3	Técnico em Telecomunicações	6.246,42	1	6.246,42	1	6.246,42	74.957,09
	1.4	Auxiliar em Telecomunicações	5.862,62	1	5.862,62	1	5.862,62	70.351,44
	1.5	Eletricista - Média	11.270,77	1	11.270,77	1	11.270,77	135.249,21



Tensão							
Total de postos				9	Custo Mensal POSTOS	Custo Anual POSTOS	
					R\$ 61.932,87	R\$ 743.194,43	
2					Custo Mensal HORA EXTRA	Custo Anual HORA EXTRA	
					R\$ 139,36	R\$ 1.672,28	
3	Obs. Estes valores não serão objetos de disputa - não podem ser alterados / somente os percentuais abaixo podem ser alterados.				Custo Mensal MATERIAIS	Custo Anual MATERIAIS	
					R\$ 34.163,77	R\$ 409.965,24	
	Custo Indireto				2,69%	R\$ 919,64	R\$ 11.035,65
	Lucro = (Valor total do Material + Custo Indireto)				2,00%	R\$ 701,67	R\$ 8.420,02
	$((A+B+C)/(100\%-COFINS-PIS))*(COFINS+PIS)$				9,25%	R\$ 3.647,51	R\$ 43.770,18
					R\$ 39.432,59	R\$ 473.191,08	
					Custo Mensal	Custo Anual	
TOTAL (1+2+3)					R\$ 101.504,82	R\$ 1.218.057,79	

2.2. O Valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à contratada dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO APOSTILAMENTO

3.1. O valor acrescido mensalmente ao contrato decorrente da repactuação de preços é de R\$ 4.886,82 (quatro mil,oitocentos e oitenta e seis reais e oitenta e dois centavos).

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I) Gestão/unidade: 155872/154502
- II) Fonte de recursos: 10000000000
- III) Programa de trabalho: 231224
- IV) Elemento de despesa: 33.90.37.
- V) Plano interno: M20RKG0100N
- VI) Nota de empenho: 2025NE446

5. CLÁUSULA QUINTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

5.1. O CONTRATADO deverá renovar a garantia anteriormente prestada, para compreender o novo valor contratual, no prazo de 10 dias úteis, a contar da assinatura deste instrumento, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE.



6. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo de apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

7.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei n.º 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8.º, §2.º, da Lei n.º 12.527, de 2011, c/c art. 7.º, §3.º, inciso V, do Decreto n.º 7.724, de 2012.

Dourados/MS, 14 de novembro de 2025.

**JONES DARI
GOETTERT:**

Digitally signed by JONES DARI GOETTERT:
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5 G2,
OU=Renovacao Electronica, OU=Certificado Digital,
OU=Certificado PF A3, CN=JONES DARI GOETTERT:
Reason: I am the author of this document
Location:
Date: 2025-11-17 16:22:28
Foxit Reader - UFGD Version: 9.1.0

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
JONES DARI GOETTERT
REITOR
CONTRATANTE